

LEI Nº 2.437 DE 19/07/88

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 2.306 DE 19/12/86 DO ATUAL QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do nível "3" do Anexo III Tabela de Vencimentos, da Lei nº 2.306 de 19/12/86 do atual Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Iturama-MG para Cz\$ 31.699,26(trinta e hum mil e seiscentos e noventa e nove cruzados e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 19 de Julho de 1.988 .

Valdecir Pichioni
Prefeito Municipal